

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N°. 013/2009

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 13, ha. situada na localidade denominada "Sítio Flor Roxa" – neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 13,0 ha. (treze hectares), situada na localidade denominada "Sítio Flor Foxa" - Zona Rural deste Município de Cumaru, pertencente ao Sr. FRANCISCO GALIDO DA SILVA - CPF N°. 264.167.194-87, devidamente cadastrada no INCRA sob o n°. 227.030.011.932-2;

Art 2º - Na area ora desapropriada será implantado o ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU;

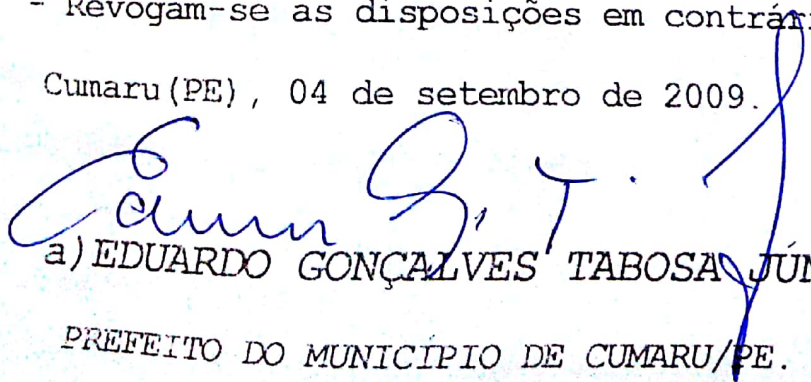
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 04 de setembro de 2009.

  
a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.